



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1750/2018

Dá denominação a logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam a denominar-se **RUA DIVA LEAL DE SOUZA, RUA ANDREIA SOUZA SENRA DE FREITAS COUTINHO, RUA PROFESSOR ANTÔNIO VIEIRA LEAL, RUA DIERCI TEIXEIRA DA SILVA e RUA JOSÉ JURANDIR TEIXEIRA**, conforme croqui anexo, as atuais Ruas A, B, C, D e E do Loteamento Engenho Central, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 26 de Abril de 2018.


Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

26 / 04 / 2018



LOTEAMENTO ENGENHO CENTRAL - FASE - IV

AV. JOÃO BATISTA DE SOUZA, BAIRRO JOÃO BATISTA DE SOUZA,
36730-000 PIRAPETINGA/MG.

AV. JOÃO BATISTA DE SOUZA

ÁREA VERDE 5.407,25m²

EDIMANTO DE COMUNITARIOS

Herdeiros de Aldemar Camacho Leal

Luz Carlos Ramalho de Souza e outros



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
26 / 04 / 2018
J. Amparo